

[Ver no Diário Oficial](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 9.438, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pastores e Ministros Evangélicos de Goianésia do Pará (APMEG).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, em reconhecimento aos serviços que presta em sua área de atuação, a Associação de Pastores e Ministros Evangélicos de Goianésia do Pará (APMEG), CNPJ nº 37.676.615/0001-42, com sede na Rua São Geraldo nº 36, esquina com a Rua Minas Gerais, Bairro Santa Luzia, com foro na comarca de Goianésia/PA.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar a qualquer tempo a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2021.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DO de 29/12/2021

